

Conclusão 31

Reunião: 29 de maio de 2020.

Relator: Dr. Jeverson Luiz Quinteiro

Tema: “Dever do Estado de indenizar familiar de preso morto”.

Dispositivo: A responsabilidade do estado em caso de morte de detento por overdose voluntária é objetiva, mas o resultado morte não impõe, por si só, a sua obrigação em indenizar os familiares do custodiado, devendo ser aferido no caso concreto se era possível ao Estado agir para evitar o resultado.

Aprovada pela maioria.